DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Editais

Chamamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 – ESPORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, na forma do art. 121, § 3º da Lei Orgânica Municipal, informa que por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, dará início ao chamamento público, para autorização de uso da lanchonete, no dia e horário especificado, obedecidas as disposições e as condições seguintes a que os interessados devem submeter-se, sem qualquer restrição.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a Autorização de uso de bem público, para exploração comercial da lanchonete, localizada no Ginásio Municipal de Esportes, pelo período de 03 de março de 2026 à 02 de abril de 2026, no horário das 19h às 22h, exclusivamente nos dias em que houver realização de jogos.

1.2. A autorização de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de comércio com alimentos já prontos sendo, salgados (frito, assado e/ou pacote), bebidas (vendidas exclusivamente em copos plásticos), sorvetes, doces e similares.

1.3. O autorizado será obrigado a manter o espaço aberto entre os dias 03/03/2026 a 02/04/2026, das 19h às 22h, somente nos dias em que houver jogos.

1.4. A autorização de uso é concedida a título precário, não gerando ao autorizado qualquer direito adquirido, vínculo empregatício ou relação contratual com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes da utilização do espaço e da atividade desenvolvida.

1.5. O autorizado deverá observar rigorosamente as normas da PREFEITURA MUNICIPAL, no que se refere às instalações, conservação, higiene e limpeza do local.

1.6. O autorizado responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, ou aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

1.7. O autorizado deverá assegurar o acesso ao espaço objeto desta autorização aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, no exercício da fiscalização da autorização, bem como aos servidores das entidades de fiscalização;

1.8. O autorizado não poderá deixar expostos no local, caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento todos os interessados cujo ramo de atividade compatível com o objeto deste edital e que atendam integralmente às exigências nele previstas.

2.2. Os interessados deverão preencher o Anexo I – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, contendo, obrigatoriamente: identificação completa do interessado, descrição dos alimentos a serem comercializados, número de funcionários, relação dos equipamentos elétricos a serem utilizados e respectivas voltagens.

2.3. As propostas deverão ser entregues, em envelope lacrado até o dia 29/01/2026, às 15h na Secretaria Municipal de Esporte, sito a Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

2.4. Os interessados poderão realizar **visita técnica prévia** ao local, com a finalidade de conhecer as condições do espaço físico, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de quaisquer características ou dificuldades relativas à execução das atividades.
2.5. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável pela proposta, mediante prévio agendamento, munido de documento de identidade ou equivalente original com foto;
2.6. As visitas poderão ser realizadas até o dia 29 de janeiro de 2026, às 11h, devendo os interessados agendar com a Secretaria de Esporte, pelo WhatsApp (19) 3576-9015.

3. DA ESCOLHA DO AUTORIZADO

3.1. A escolha do autorizado dar-se-á por sorteio, dentre todas as propostas devidamente habilitadas.
3.2. O sorteio será realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, às 19h, no Ginásio Municipal de Esportes de Ipeúna, situado à Rua 06, s/n – Centro – Ipeúna/SP, com a presença dos interessados.
3.3. Será sorteada 01 (uma) única proposta, que fará jus à autorização de uso do espaço, conforme as condições estabelecidas neste edital.
O interessado sorteado deverá assinar o ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO, assumindo integral responsabilidade e declarando ciência e concordância com todas as disposições deste chamamento público.

4. DO EVENTO

4.1 A autorização de uso da lanchonete destina-se exclusivamente ao atendimento do Campeonato Municipal de Futsal Masculino de Ipeúna, cujos jogos ocorrerão no período de 03 de março de 2026 a 02 de abril de 2026.

5. REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Caberá exclusivamente ao autorizado providenciar todo o material, equipamentos e insumos necessários para o funcionamento da lanchonete.
5.2. Será permitida apenas a comercialização de alimentos prontos, vedada qualquer forma de preparo de alimentos no local.
5.3. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas.
5.4. O autorizado deverá informar previamente à Secretaria Municipal de Esporte a voltagem dos equipamentos a serem utilizados, para viabilização das instalações elétricas.
5.5. A limpeza do local durante e após a utilização será de inteira responsabilidade do autorizado.
5.6. O autorizado responderá por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA em decorrência do uso do espaço.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer outro esclarecimento julgado necessário será prestado pela Secretaria Municipal de Esporte, pelo e-mail esporte@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 06 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Autorização de uso de espaço público referente à lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes.

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: ___ CEP: _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: (____) _____
WhatsApp: (____) _____

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

_____
_____
_____
_____

3. QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

_____
_____

4. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS E RESPECTIVAS VOLTAGENS

_____
_____
_____
_____

5. OBSERVAÇÕES (SE HOUVER)

_____
_____
_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Município de _____, Estado ___, CEP _____, na qualidade de autorizado(a) para uso da lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes, pelo período de 03 de março de 2026 a 04 de abril de 2026, no horário das 19h às 22h, exclusivamente nos dias em que houver realização de jogos, declaro estar de pleno acordo com todas as cláusulas do Chamamento Público nº 001/2026 – Esporte, bem como ciente de que responderei por todo e qualquer prejuízo causado à Prefeitura Municipal de Ipeúna, decorrente do uso do referido bem público.

Ipeúna, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do Autorizado

Assinatura da Secretária Municipal